MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS – M.E.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração em exercício, conforme Portaria nº 1920/2013 de 03 de outubro de 2013, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF n° 596.372.342-68 e a **Empresa Ribeiro & Florencio Serviços – ME**, CNPJ/MF n.º 09.193.807/0001-62 estabelecida a Av. Antonio Coelho de Carvalho, n° 1870, Bairro Santa Rita - Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA**, sócio administrador, brasileiro, R.G. n° 272243-AP, CPF nº. 658.729.592-48, decorrente do **Pregão n° 21/2012**, **Processo n° 23125.001054/2012-23**, realizada nos termos da Lei n° 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 019/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2013.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração em Exercício

Alysson Wander Florencio da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ Regina Schinda Chefe da Divisão de Contratos e Convênios Portaria nº 467/2013-UNIFAP CPF 491.626.759-15

2. _____ CPF _____